



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**ATA DE JULGAMENTO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
PARA A REALIZAÇÃO DA
SEMANA FARROUPILHA DE IMIGRANTE**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PATROCÍNIOS Nº 006/2025

Às oito horas e cinquenta minutos do dia três de setembro de dois mil e vinte e cinco foi realizada, na Prefeitura Municipal de Imigrante, a sessão de rejuízo da proposta recebida, referente ao Edital de Seleção de Projetos para Patrocínios nº 006/2025, para fins de seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, localizada neste Município, para celebração de Contrato de Patrocínio para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades para a realização da Semana Farroupilha de Imigrante. Participa deste chamamento a entidade **Piquete Raça Campeira**, CNPJ nº 15.030.238/0001-37. Após análise de critérios da proposta apresentada obtivemos a seguinte pontuação:

Critério / Pontuação (0 a 10)	Pontuação
a) grau de adequação da proposta de patrocínio aos objetivos específicos da atuação do patrocinador	8
b) mérito do projeto de patrocínio e os impactos que se pretende sejam gerados na imagem institucional, em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador	9
c) identidade de interesse de patrocinador e patrocinado na realização do objeto do patrocínio	10
d) viabilidade de execução do projeto de patrocínio	8
e) justificativa do preço para o patrocínio, de acordo com valores praticados no mercado e contrapartidas apresentadas ao patrocinador	8
f) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução do patrocínio, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação do cumprimento das metas e objetivos	5
Subtotal	48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Após a análise técnica da proposta apresentada obtivemos a seguinte pontuação para os atributos definidos no item 4.1.2 do Edital de Seleção de Projetos para Patrocínios nº 006/2025:

Atributos / Pontuação (0 a 5)	Pontuação
a) visibilidade: percepção dos símbolos e imagem institucional do Município pelo público, proporcionada pelas ações de comunicação compreendidas no escopo do projeto	4
b) fortalecimento da imagem institucional: colaboração do projeto para potencializar o reconhecimento do Município ou marcar seu posicionamento junto à sociedade ou segmentos específicos de públicos, a curto, médio e longo prazo	5
c) relevância das contrapartidas: qualidade e efetividade das propriedades oferecidas pelo projeto, frente à cota de patrocínio solicitada	3
d) inovação: colaboração do projeto para a construção e divulgação de iniciativas inovadoras para as comunidades locais	4
e) sustentabilidade: aderência do projeto às melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental	4
f) distribuição geográfica: análise da distribuição dos projetos dentro do território do Município, visando contemplar, dentro do possível, o maior número de municípios	4
g) caráter educacional: desdobramentos educacionais e/ou de capacitação técnica, proporcionados pelo projeto	4
h) acessibilidade: promovam a acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva, de forma segura e autônoma aos espaços onde se realizam eventos ou aos produtos oriundos dos patrocínios realizados	4
Subtotal	32
TOTAL	80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

A Comissão de Patrocínio declara, após julgamento da proposta, que a mesma **obteve a pontuação necessária**, mínima de 80 (oitenta) pontos, e considera a proposta em consonância com o objeto do Edital de Seleção de Projetos para Patrocínios nº 006/2025, dessa forma atende o Programa Municipal de Concessão de Patrocínio, tornando-se viável o aporte financeiro à entidade para atender o interesse público na realização do evento.

Valor autorizado a ser repassado é de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), tendo sido comunicada à entidade que o valor da locação do espaço não será suportado pela municipalidade.

Sendo assim, foi dada como encerrada a sessão e lavrada esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Imigrante / RS, 03 de setembro de 2025.

Ernani Schneider

Jorge Diehl

Larissa Scapini